PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 618/13

A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente trazem que a educação é direito de todos, portanto, cabe ao Poder Executivo Municipal a garantia da inserção dessas crianças nas creches-escolas.

Considerando que os agentes criminosos utilizam as nossas crianças para praticar crimes e inserí-las nas drogas, urge a necessidade de mantê-las em período integral nas escolas, já que as mães atualmente necessitam trabalhar para garantir junto aos maridos ou não o sustento da família.

considerando que o a educação transforma um país, nós Poder Público, parlamentares e sociedade civil devemos trabalhar em prol de uma educação eficiente e de qualidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de uma creche-escola para a comunidade de Sussuarana – Av. Ulisses Guimarães.
Sala das Sessões, 19 de agosto de 2013.
ALEMÃO